



Fl. 113
Valer

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

26.03.2015

ATA NÚMERO 39 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE MARÇO DE 2015

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a trigésima nona reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número trinta e oito da reunião desta Câmara Municipal de doze de março corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar a ata número trinta e oito da reunião desta Câmara Municipal de doze de março corrente, por três votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, por ter estado presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, ausente por motivos profissionais inadiáveis.

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara informou que a convite da Associação Beira Douro visitou Macau, na passada semana, onde reuniu com possíveis investidores no concelho. Salientou que as reuniões foram muito produtivas e que, já no mês de junho próximo, um grupo de vinte investidores visitará a região, estando interessados nas produções de enchidos e frutas e também imobiliário.

Entregou de seguida um resumo das reuniões de trabalho aos Senhores Vereadores.

Foi tomado conhecimento.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Liga dos Amigos do Hospital de Lamego - pedido de atribuição de subsídio
- 2 - Maria Manuela dos Santos Pestana - pedido de alargamento de horário do seu estabelecimento comercial de pronto a vestir denominado "Loja Manu", sito em Ponte Pedrinha - Tarouca - aos sábados até às 19 horas.

3 - PSB - Projetos Sociais nos Bombeiros - Instituição de Solidariedade Social - pedido de renovação de protocolo de colaboração no âmbito do projeto Missão Sénior - proposta

4 - Downhill Tarouca - realização da Taça Nacional de Downhill (17,18 e 19 de abril) - pedido de apoio logístico e financeiro

5 - Aquisição de serviços de seguros de frota automóvel, pelo período de 3 anos - proposta de emissão de parecer

6 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 23.02.2015 a 09.03.2015 - informação

7 - Resumo diário da tesouraria

8 - Parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, com pessoa singular, para a área da educação - proposta

9 - Aquisição de serviços de enfermagem, em regime de avença, no âmbito do projeto "Tarouca mais saudável" - proposta de emissão de parecer prévio

1 - LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE LAMEGO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente uma carta datada de 9 de março corrente, remetida pela associação Liga dos Amigos do Hospital de Lamego, com sede em Lamego, solicitando apoio para a aquisição de pequenos instrumentos cirúrgicos e de diagnóstico para o Hospital de Lamego, que evitariam a deslocação ao Hospital Central em Vila Real, o que é uma situação desconfortável para a maioria dos doentes e que em alguns casos poderia ser poupada.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à associação Liga dos Amigos do Hospital de Lamego um subsídio no valor de €500,00 (quinhentos euros), para aquisição de pequenos instrumentos cirúrgicos e de diagnóstico para o Hospital de Lamego, que serve os municípios de Tarouca (alínea o) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09).

2 - MARIA MANUELA DOS SANTOS PESTANA - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE PRONTO A VESTIR DENOMINADO "LOJA MANU"

Presente um requerimento em nome de Maria Manuela dos Santos Pestana, residente na Rua Jogo da Bola, Lugar da Abelheira, 3610-033 Gouveias, solicitando o alargamento de horário do seu estabelecimento comercial de pronto a vestir denominado "Loja Manu", sito em Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, aos sábados até às dezanove horas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, ao abrigo do n°2 do artigo 12° do respetivo



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

26.03.2015

regulamento municipal, à semelhança do que foi deliberado anteriormente para pedidos idênticos.

3 - PSB - PROJETOS SOCIAIS NOS BOMBEIROS - INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO MISSÃO SÉNIOR

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão do assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PSB-PROJETOS SOCIAIS NOS BOMBEIROS - INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO "MISSÃO SÉNIOR"**

PROPOSTA

Em 2013, foi celebrado com a associação "PSB - Projetos Sociais nos Bombeiros" um protocolo de colaboração para implementação do projeto "Missão Sénior".

Esta associação, por ofício datado de 22.01.2015, solicitou a respetiva renovação, por mais um ano, em idênticas condições.

Considerando que este projeto é de interesse municipal, na medida em que contribui para o combate ao isolamento da população idosa e para melhorar a sua qualidade de vida; Tendo em conta que a PSB não dispõe de receitas próprias suficientes que permitam levar a cabo o mesmo:

proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea u) do n°1 do artigo 33° da Lei n°75/2013, de 12.09, renovar por mais um ano o protocolo de colaboração celebrado em 14.03.2013, com a "PSB- Projetos Sociais nos Bombeiros - Instituição de Solidariedade Social", para dar continuidade ao projeto "Missão Sénior", mediante a atribuição de uma comparticipação no valor de € 700,00/mês, o que perfaz um encargo total de € 8 400, sendo € 6 300 em 2015 e € 2 100 em 2016.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo.
Paços do Município, 23.03.2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e renovar por mais um ano o protocolo de colaboração celebrado em 14.03.2013, com a "PSB- Projetos Sociais nos Bombeiros - Instituição de Solidariedade Social", para dar continuidade ao projeto "Missão Sénior", mediante a atribuição de uma comparticipação no valor de € 700,00/mês (setecentos euros por mês), o que perfaz um encargo total de € 8 400,00 (oito mil e quatrocentos euros), sendo € 6 300 em 2015 e € 2 100 em 2016.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respectivo protocolo.

Terminada a discussão do assunto, o Senhor Vereador José Antônio Amaro Nunes regressou à reunião.

O Senhor Vereador José Antônio Amaro Nunes ditou para a ata a seguinte intervenção:

"Congratulo-me com a posição da Câmara Municipal, uma vez que tivemos conhecimento que tinha sido revogado o protocolo.

Esta instituição foi criada sobretudo para se encontrarem mecanismos legais de apoio e incentivo ao voluntariado, designadamente aos bombeiros.

É uma instituição pioneira do País e tenho vindo a fazer gala da sua existência, porque as associações humanitárias não podem desenvolver certo tipo de atividades. Em cumprimento da lei só existindo uma instituição esta natureza é que se poderá conceder esse estatuto social ao bombeiro de uma forma mais eficaz. Estamos a contribuir para a criação do estatuto social local dos bombeiros voluntários.

Daí o referir-se que é um projeto inovador e que inicia um caminho que muitas entidades queriam trilhar.

O regulamento dos apoios estatais em vigor não prevê que os bombeiros se possam candidatar, mas prevê a candidatura das instituições particulares de solidariedade social, como é o caso da PSB.

Quanto à questão "Missão Sénior" é um projeto que não é muito bem entendido, porque não se publicita de forma adequada, pois deve vigorar a descrição e o sigilo, dado ser uma área em que falamos de pessoas que estão numa situação difícil e que são apoiadas apenas a um nível: o combate ao isolamento sobretudo dos mais idosos.

Congratulo-me com a posição do Município porque vai apoiar um projeto que na sua essência exige descrição e sigilo, no apoio às pessoas, nos seus momentos mais difíceis, de solidão e de abandono."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Este protocolo terminou em 28.02.2015. O Senhor Presidente da Câmara inicialmente fez uma primeira avaliação, reuniu com a direção da PSB e, tendo em conta a importância do trabalho que tem vindo a desenvolver entendeu propor a respetiva renovação, mesmo tendo em conta as conhecidas dificuldades financeiras que o Município atravessa."

4 - DOWNHILL TAROUCA - REALIZAÇÃO DA TAÇA NACIONAL DE DOWNHILL (17,18 E 19 DE ABRIL) - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

Presente uma carta datada de quinze de março corrente, remetido pela Associação Downhill de Tarouca, solicitando o



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

26.03.2015

apoio logístico e financeiro desta Autarquia para a realização da Taça Nacional de Downhill nos próximos dias dezassete, dezoito e dezanove de abril, uma vez que se trata de uma competição que atrai milhares de pessoas a Tarouca.

O **Senhor Vereador José** Damião Lopes Guedes de Melo explicou que esta é a mesma prova do ano anterior e tudo indica que este ano irá "esgotar" a Serra de Santa Helena.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou quais são os encargos suportados pela associação

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** respondeu que a maior fatia se destina ao pagamento da cronometragem.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que atendendo aos gastos que são conhecidos pelo executivo, nomeadamente dos cronometristas, no valor de € 3.500,00, e também há refeições aos atletas, pensa que o valor de € 5.000,00 é adequado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Downhill de Tarouca um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a realização da Taça Nacional de Downhill, nos próximos dias dezassete, dezoito e dezanove de abril, por se reconhecer o interesse municipal deste evento (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12.09).

5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE FROTA AUTOMÓVEL, PELO PERÍODO DE 3 ANOS - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta de emissão de parecer subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE FROTA AUTOMÓVEL, PELO PERÍODO DE 3 ANOS

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1- A frota automóvel do Município de Tarouca necessita de cobertura de seguro de responsabilidade civil, obrigatória nos termos da lei.

2- O atual volume de negócios das apólices de seguros automóvel obriga legalmente à adoção de procedimento de contratação pública.

3- Atenta a natureza destes serviços e a sua especificidade, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

4- A autonomia, a não subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e a não imposição do cumprimento de horário de trabalho são características inerentes a estes serviços.

5- Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28.04:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer

favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) o preço base fixado inclui a redução remuneratória prevista no nº1 do citado artigo 75º, conjugado com o disposto no nº1 do artigo 2º e no artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12.09, conforme informação em anexo.

Com fundamento no exposto, proponho a emissão de **parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de aquisição de serviços de seguros de frota automóvel, pelo período de 3 anos, mediante prévio procedimento de ajuste direto normal, seguindo as regras do Código dos Contratos Públicos.**

Montante total estimado da despesa, por anos:

2015: € 7 700

2016: € 11 750

2017: € 12 000

2018: € 3 850

Montante total estimado da despesa:€ 35 300. Aos valores indicados não acresce IVA por estarem isentos.

Paços do Município, 23.03.2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"



Fl. 113
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

26.03.2015

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes chamou à atenção para no caderno de encargo serem acauteladas as exclusões das condições gerais do seguro.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 5 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de aquisição de serviços de seguros de frota automóvel, pelo período de 3 anos, mediante prévio procedimento de ajuste direto normal, seguindo as regras do Código dos Contratos Públicos.

Montante total estimado da despesa, por anos:

2015: € 7 700
2016: € 11 750
2017: € 12 000
2018: € 3 850

Montante total estimado da despesa: € 35 300. Aos valores indicados não acresce IVA por estarem isentos.

6 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 23.02.2015 A 09.03.2015 - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 10.03.2015 a 23.03.2015

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de São João de Tarouca**

Total: € 121,44

Finalidade: Beneficiação da Capela de Santa Catarina em São João de Tarouca.

Tarouca, 24 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar a atribuição dos referidos apoios.

7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cinquenta e nove, de vinte e cinco de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 82.335,78 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 262.075,14 (duzentos e sessenta e dois mil e setenta e cinco euros e catorze cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

8 - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO
PROPOSTA**

A Direção do Agrupamento de Escolas de Tarouca tem em curso, até ao final do corrente ano letivo, um projeto de apoio aos alunos do Curso Vocacional de Jardinagem/ Disciplina e ligação com a família.

Para a eficaz implementação desta atividade, foi solicitada a colaboração desta Autarquia, manifestando a necessidade premente do apoio de um(a) técnico(a) qualificado(a) com conhecimentos na área social. Contudo, não temos neste momento pessoal habilitado disponível para desempenhar aquelas funções.

As mesmas serão desempenhadas com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal e sem imposição do cumprimento de horário de trabalho, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28.04:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;



Fl. 110
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

26.03.2015

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com a Licenciada em Educação Social, Tatiana Melo Pereira, por 2 meses, de 14.04.2015 a 14.06.2015, mediante prévio procedimento de ajuste direto simplificado, para o mencionado fim.

Montante total estimado da despesa:1 470,00 € (não acresce IVA, em virtude de a prestadora de serviços estar isenta).

Paços do Município, 24.03.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com a Licenciada em Educação Social, Tatiana Melo Pereira, por 2 meses, de 14.04.2015 a 14.06.2015, mediante prévio procedimento de ajuste direto simplificado, para o mencionado fim, cujo montante total estimado da despesa é de 1 470,00 € (mil e quatrocentos e setenta euros (não acresce IVA, em virtude de a prestadora de serviços estar isenta).

9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO "TAROUCA MAIS SAUDÁVEL" - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO "TAROUCA MAIS SAUDÁVEL"

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

1. As Grandes Opções do Plano para 2015 preveem o projeto " Tarouca Mais Saudável" onde pretendemos desenvolver ações na área da saúde, e, em especial, dinamizar a Unidade Móvel de Saúde, vocacionada para a prevenção, vigilância de saúde, prestação de cuidados de saúde à população, nomeadamente mais idosa e com dificuldades de acesso à sede do Centro de Saúde.

2. Este projeto enquadra-se, obviamente, nas atribuições do Município e será desenvolvido em parceria com as instituições locais, em especial com o Centro de Saúde.

3. Para o efeito, é necessário afetar meios humanos qualificados que o Município não tem ao seu serviço.

4. Estas funções serão desempenhadas com autonomia e sem subordinação jurídica, nomeadamente, sem sujeição a horário de trabalho.

5. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

(Foi anteriormente celebrado um contrato de avença com esta finalidade, que cessou a pedido da técnica.)

6. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.



Fl. 117
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

26.03.2015

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com o Licenciado em Enfermagem, Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira, para desempenho das funções de enfermeiro no projeto "Tarouca Mais Saudável", pelo período de 6 meses, com início previsto em 01.04.2015 e termo em 30.09.2015.

Montante estimado da despesa: € 4 200/total;€ 700/mês.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

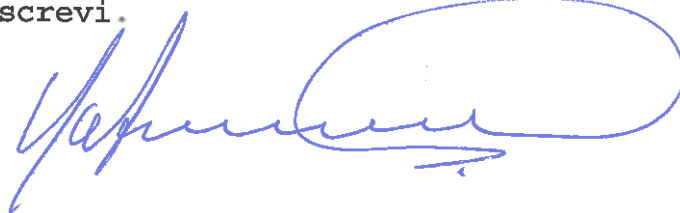
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e nos n°s 5 e 10 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com o Licenciado em Enfermagem, Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira, para desempenho das funções de enfermeiro no projeto "Tarouca Mais Saudável", pelo período de 6 meses, com início previsto

em 01.04.2015 e termo em 30.09.2015, cujo montante total estimado da despesa € 4 200,00 (quatro mil e duzentos euros), sendo de € 700/mês (setecentos euros por mês).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Maria do Jesus Teófilo*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luís Maria do Jesus Teófilo', written in a cursive style. The signature is positioned below the text of the document.